

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (OPERAÇÃO TAPA BURACO E REDUTORES DE VELOCIDADE)

**Revisão 1
Março de 2018**

SUMÁRIO

- 1 APRESENTAÇÃO
- 2 MEMORIAL DESCRITIVO
- 3 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
- 4 ANEXO

1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial refere-se à restauração e conservação de pavimento asfáltico e construção de redutores de velocidade, com utilização do concreto betuminoso usinado a quente, nas vias do município de Baldim/MG e distritos pertencentes ao município. Subsidiaram o desenvolvimento deste projeto os seguintes trabalhos e atividades:

- Levantamento planialtimétrico existente;
- NBR 12949 - concreto betuminoso usinado a quente;
- NBR 7208 - Materiais betuminosos para emprego em pavimentação
- Resolução 39/1998 do Contran/Denatran;
- Inspeções de campo.

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRAMOLAS NO MUNICÍPIO/DISTRITO DE BALDIM É DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE E NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO CORRESPONDENTE EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG.

2 MEMORIAL DESCRITIVO

As obras a serem executadas são essencialmente a recuperação do asfalto e construção de quebra-molas.

A restauração se dará nos trechos em que o asfalto encontra-se danificado, sendo que a espessura de camada de asfalto a ser aplicada irá variar conforme a via.

As ondulações transversais devem ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, principalmente naqueles onde há grande movimentação de pedestres.

3 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Os serviços a serem executados deverão seguir a seguinte orientação:

1. Em todos os lugares onde estiverem sendo executados serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina resolução do CONTRAN 561/80.
2. Requadramento e preparo da superfície: O buraco deverá ser requadrado com a utilização de martetele, e/ou picareta, de modo a tornar vertical as suas bordas e conferindo um formato retangular ao buraco antes de se dar continuidade às etapas subseqüentes do serviço. A superfície a ser trabalhada deverá ser convenientemente limpa com jato de ar ou varrida, a fim de remover-se todo e qualquer material (pré-existente ou resultante do requadramento) solto ou aderido à superfície do buraco. Após limpeza da área, deverá ser vedado o trânsito de veículos por sobre esta.
3. Execução da imprimação: A imprimação deverá ser efetuada com regador e espalhado com os vassourões, visando garantir uma taxa de aplicação com cerca de 0,6 a 1 kg de emulsão RR-2C por metro quadrado. Com a emulsão ainda não rompida, deverão ser vassouradosos pontos que apresentarem concentração excessiva ou ausência desta.
4. Aplicação da Massa Asfáltica: O lançamento da mistura deverá se dar na temperatura mínima de 135º C. e ainda, com temperatura ambiente sempre superior a 10º C, não se podendo realizar os serviços com tempo chuvoso. O encarregado, imediatamente antes da utilização da massa asfáltica, deverá conferir a temperatura da mesma evitando a sua aplicação abaixo da temperatura mínima.
5. Compactação: Para a compactação da mistura asfáltica, deverá ser utilizado o rolo compactador tandem vibratório, a placa vibratória somente deverá ser utilizada na compactação de buracos que apresentem dimensões inferiores à largura do cilindro do rolo compactador. A compactação deverá iniciar-se imediatamente após o lançamento da mistura na maior temperatura possível.
6. Deverão ser mantidas as integridades dos equipamentos públicos como, redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto.
7. Durante e após a obra, deverão ser removidos entulhos e materiais inservíveis, mantendo as vias limpas.

Conforme mencionado anteriormente a espessura da camada asfáltica deverá variar conforme a via.

Após o término dos serviços acima especificados, procederá a limpeza geral da obra e do canteiro de obra, inclusive remoção de entulhos.

4 CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE

Os serviços a serem executados deverão seguir a seguinte orientação:

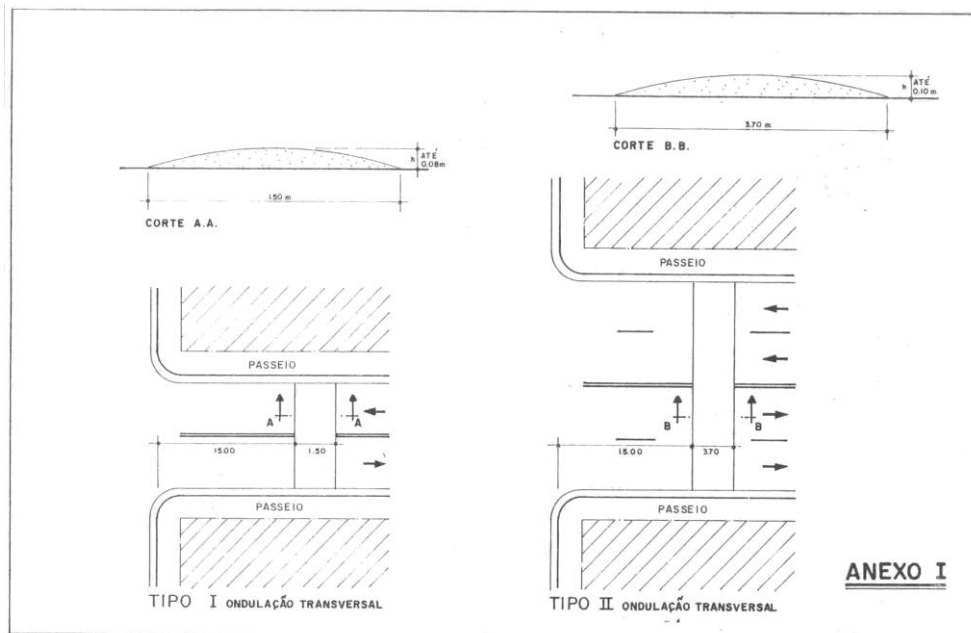
As lombadas devem obedecer a [Resolução nº 39/98 - Denatran](#), devem obrigatoriamente ser sinalizadas e construídas do tipo 1 com as seguintes medidas:

TIPO I

altura: 8 cm

largura: 150cm

comprimento: igual à largura da rua.



5 ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA